



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Lei n.º 1020/2026**  
**De 06 de abril de 2026**

**“Dispõe sobre a atualização do valor da cesta básica paga em pecúnia aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Quadra/SP e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da cesta básica paga em pecúnia a todos os servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo do Município de Quadra/SP para R\$ 482,90 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

**Parágrafo único** - O valor referido no caput corresponde ao montante de R\$ 382,90 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), resultante da revisão anual pelo índice IPC-FIPE, conforme disposto na Lei nº 495/2013, acrescido de aumento real de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Quadra/SP, 06 de abril de 2026

  
**Lheonides de Oliveira Andrade**  
**Prefeita do Municipal de Quadra/SP**

**Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos seis dias do mês de abril de 2026 (06/04/2026).**

  
**Cristiano Soares**  
**Assistente Administrativo**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06